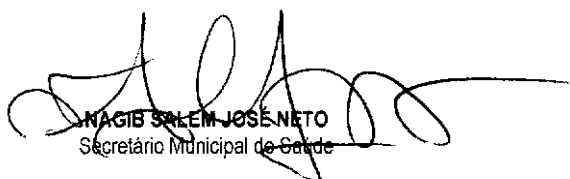


EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	3
WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	4
EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	5
WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	6
WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	8
EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	9
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	10
WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	11
WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	12
EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	13
WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	14
WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	15
WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	17

II – CONVOCAR os responsáveis legais das empresas acima citadas, a fim de que compareçam, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº.1695, Adrianópolis, no horário de 08h às 17h.

Manaus, 24 de agosto de 2026.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Processo nº. 2026.01637.01412.0.004923;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 068/2026 – CML/PM** – cujo objeto é eventual aquisição de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, participante do Registro de Preços, para as empresas:

Fornecedor	Item
WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	1
WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	2
EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	3
WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	5
PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	6
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	7
WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	8
WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	9
LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	10
WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	11
WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA	12

II – CONVOCAR os responsáveis legais das empresas acima citadas, a fim de que compareçam, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº.1695, Adrianópolis, no horário de 08h às 17h.

Manaus, 24 de agosto de 2026.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Editais nº 002/2021 e 003/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelos Decretos de 24 de agosto de 2026, publicados no Diário Oficial do Município nº 6.380, devem acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo III, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, os candidatos devem comparecer, **até 23 de setembro de 2026**, em dias úteis, à sala de posse na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício dos Editais nº 002/2021 e 003/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 25 de agosto de 2026.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

70ª Convocação do Concurso SEMSA Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - LESTE	4	179º a 182º
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - NORTE	17	194º a 210º
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - OESTE	4	152º a 155º
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - SUL	3	120º a 122º
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - RURAL	2	33º e 34º
AS-ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (30h)	5	52º a 56º
AS-ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (30h) - PcD	1	2º / 470º
AS-ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (40h)	66	429º a 494º
AS-ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (40h) - PcD	4	21º a 24º
AS-AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	7	83º a 89º
AS-MOTORISTA DE AUTOS	5	20º a 24º
AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30h)	25	413º a 437º
AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h)	6	402º a 407º
AS-TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	8	12º, 16º a 22º
AS-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA (20h)	40	69º a 108º
AS-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA (40h)	10	12º a 21º
AS-TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	2	6º e 8º
AS-TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	4	6º a 9º
ES-ADMINISTRADOR GERAL	5	11º a 15º
ES-ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	6	10º a 15º
ES-ASSISTENTE SOCIAL GERAL	6	43º a 47º
ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	5	96º a 100º
ES-CIRURGIÃO-DENTISTA ODONTOPEDIATRA	1	8º
ES-CIRURGIÃO-DENTISTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1	8º
ES-CIRURGIÃO-DENTISTA PROTESISTA	7	8º a 14º
ES-CIRURGIÃO-DENTISTA-BUCO-MAXILO-FACIAL	4	3º a 6º
ES-COMUNICADOR SOCIAL	1	2º
ES-CONTADOR	1	6º
ES-ENFERMEIRO GERAL	28	186º a 213º
ES-ENFERMEIRO GERAL - PcD	2	12º / 1302º
ES-ENGENHEIRO CIVIL	2	2º e 3º
ES-ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	4	5º a 8º
ES-FARMACÊUTICO CITÓLOGISTA CLÍNICO	3	7º a 9º
ES-FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	14	9º a 22º
ES-FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - PcD	1	1º / 328º
ES-FARMACÊUTICO GERAL	24	66º a 89º
ES-FARMACÊUTICO GERAL- PcD	1	4º / 528º
ES-FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO	1	3º
ES-FISCAL DE SAÚDE ENGENHEIRO CIVIL	1	6º
ES-FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO	1	8º
ES-FISCAL DE SAÚDE FÍSICO	1	2º

ES-FISCAL DE SAÚDE GERAL	1	2°
ES-FISCAL DE SAÚDE MÉDICO	1	4°
ES-FISCAL DE SAÚDE MÉDICO VETERINÁRIO	1	5°
ES-FISCAL DE SAÚDE NUTRICIONISTA	2	3° e 4°
ES-FISCAL DE SAÚDE QUÍMICO	1	2°
ES-FISIOTERAPEUTA	2	19 e 20°
ES-MÉDICO VETERINÁRIO	4	13° a 16°
ES-NUTRICIONISTA	5	19° a 23°
ES-PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	9° e 10°
ES-PSICÓLOGO	6	14° a 19°
ES-TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	5°
TOTAL	359	

ANEXO II

12ª Convocação do Concurso SEMSA
Edital nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
AS-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	5	95° a 99°
AS-CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA	7	6°, 34° a 39°
TOTAL	12	

ANEXO III

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF 2 - LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE
1. Carteira de Identidade Civil; 2. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física – CPF; 3. Título de Eleitor; 4. Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: (http://www.tse.jus.br); 5. Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino; 6. Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso); 7. Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável; 8. Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver; 9. CPF dos filhos de zero a 18 anos; 10. CPF do cônjuge; 11. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura – COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS; 12. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS; 13. 1 foto para documento (3x4); 14. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal; 15. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual; 16. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR); 17. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Especialidade com Histórico (Para CARGOS DE ESPECIALISTA DE NÍVEL SUPERIOR); 18. Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Médio com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO); 19. Comprovante de Escolaridade: Certificado do Curso Médio Técnico Específico da área (para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO); 20. Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Fundamental; 21. Outros cursos exigidos conforme requisitos do cargo; 22. Registro no respectivo Conselho Profissional; 23. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional; 24. Atestado de Sanidade Física e Mental; 25. Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "B" (Para Motorista de Autos); 26. Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "A" (Para Condutores de Motolância); 27. Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" (Para Condutores de Ambulância); 28. Curso para condutores de veículos de emergência (Para Condutores); 29. Laudo Médico específico para PcD; 30. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.
3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
31. Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse); 32. Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Operacional para Concessão de Estágio nº 008/2024 - Prorrogação, celebrado em 31 de julho de 2026.

2.PARTÍCIPES: A Editora e Distribuidora Educacional S.A. e a Anhanguera Educacional Participações S. A., e o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

3.OBJETO: Prorrogar o Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Operacional para Concessão de Estágio nº 008/2024, cujo objeto é estabelecer a mútua cooperação entre as partes, visando ao estabelecimento de regime de colaboração técnico-operacional para a realização de atividades curriculares obrigatórias (práticas e estágio curricular) aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Enfermagem, Radiologia, Biomedicina, Fisioterapia, Farmácia e Psicologia, sem transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes.

4.RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo Aditivo não implica no repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

5.PRAZO: O prazo de vigência do Termo fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 3 de agosto de 2026.

6.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Paula Sant'Ana Moreira, matrícula nº 109.040-2A.

Manaus, 31 de julho de 2026.


NAGIB SAKEM JOSE NETO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2026, celebrado em 18 de agosto de 2026.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM.

3.OBJETO: Disposicionar entre os partícipes, pelo período de 12 (doze) meses, no limite de até 16 (dezesseis) servidores pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para atuação no desenvolvimento de atividades nos campos de diagnóstico, tratamento, prevenção, pesquisa, suporte técnico, vigilância epidemiológica e formação da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM, e a disposição dos servidores da FUHAM, no limite de até 4 (quatro) servidores de seu quadro efetivo, para atuarem nas dependências das Sedes Administrativas, Unidades Básicas de Saúde, Ambulatórios e Laboratórios que constituem a Rede Municipal de Saúde, com ônus para os órgãos de origem.

4.RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não implica no repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

5.PRAZO: O prazo de vigência do presente Acordo será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

6.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Paula Sant'Ana Moreira, matrícula nº 109.040-2A.

Manaus, 18 de agosto de 2026.


NAGIB SAKEM JOSE NETO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(*) PORTARIA N.º 0986/2026-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO em especial o princípio da autotutela da Administração Pública combinado com a parametrização de sistemas no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consoante a instituição de Comissão